

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



LEI Nº 750/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Modifica o art. 13 da Lei Municipal nº 739/2019 de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre a denominação de Loteamento e Ruas na Sede do Município de Macaúbas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83 inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o art. 13 da Lei Municipal nº 739/2019 de 12 de setembro de 2019, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 Fica denominada a Rua **Emma de Castro Mesquita**, a Rua “O” do Loteamento Mármorez Azul, que inicia na Rua Antônio Rodrigues da Silva, (DR. ANTÔNIO), e finaliza na propriedade do Senhor Carlos Oliveira”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JACKSON SOUZA SILVA
Secretário de Administração